



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

**TERMO ADITIVO Nº 005 (RENOVAÇÃO CONTRATUAL).
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003.07012021.12.0082020**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003.07012021.12.0082020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE E A EMPRESA
KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE – ME,
CNPJ Nº 01.265.807/0001-19, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE**, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELE-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.265.807/0001-19, sediada na Travessa Cel. Trajano, Brandão, nº 135, - Centro, Colinas/MA, neste ato representada pelo Sr. Juvenal Pereira de Sousa, brasileiro, inscrito no CPF nº 823.884.823-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02.0712.001/2020** - Pregão Presencial nº 008/2020, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de **PRAZO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.07012021.12.0082020**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de Locação de Veículos Automotivos Diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – Pela continuidade da prestação de serviços, o valor total do presente contrato é de **R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada, sendo os valores unitários por item.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____

Proc. Nº _____

Rubrica _____

LOTE III – ASSISTÊNCIA SOCIAL						
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS GERAIS, TRANSPORTE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁR IO	VALOR MENSAL	MESES	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor, modelo tipo sedam ou hatch, 4 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), câmbio manual com 5 marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; gasolina ou flex; potência mínima de 1.0 (mil) cilindradas, dotado de ar condicionado; vidros, retrovisores e travas elétricas ou manual, estofamento em tecido; freio a disco ou tambor/lona e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito; possuir película de proteção solar obedecendo as normas legais, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com quilometragem livre, isento de pagamento de franquia em caso de colisão ou qualquer avaria, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais equipamentos exigidos pela legislação em vigor, com motorista devidamente habilitado.	02	R\$ 3.950,00	R\$ 7.900,00	12	R\$ 94.800,00
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)						
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)						

2.2 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato administrativo.

2.3 Os serviços só poderão ocorrer mediante a apresentação da nota de autorização de execução de serviços do Município de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020901 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo 003.07012021.12.0082020 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 08/01/2026 até 07/01/2027, para a continuação dos serviços, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93.

4.2 Considerando a assinatura do Contrato Administrativo em epígrafe e seus termos aditivos, o prazo de vigência do citado instrumento contratual encontra-se assim distribuído:

INSTRUMENTO CONTRATUAL	VIGENCIA	PERÍODO
Contrato Administrativo 003.07012021.12.0082020	12 meses	07/01/2021 a 07/01/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 003.07012021.12.0082020	12 meses	08/01/2022 a 07/01/2023
2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 003.07012021.12.0082020	12 meses	08/01/2023 a 07/01/2024
3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001.07012021.12.0082020	12 meses	08/01/2024 a 07/01/2025
4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 003.07012021.12.0082020	12 meses	08/01/2025 a 07/01/2026

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003.07012021.12.0082020 e seus Termos Aditivos, firmados entre o Município de Capinzal do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa KAL Construções e Projetos Eirele – ME, CNPJ nº 01.265.807/0001-19.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CEP: 65.735-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Capinzal do Norte/MA, 06 de janeiro de 2026.

Lidiane Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
Tributária
CONTRATANTE

JUVENAL PEREIRA DE SOUSA:82388482372
Assinado de forma digital por JUVENAL PEREIRA DE SOUSA:82388482372
Dados: 2026.01.06 19:16:19 -03'00'
72

Juvenal Pereira de Sousa
Representante Legal da Empresa KAL
Construções e Projetos Eirele-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Melcilene Borges da Costa Assunção*

CPF: 805.744.673-00

Nome: *Ana Cristina Pereira dos Santos*

CPF: 030368293-00